

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 28 DE DEZEMBRO DE 2009

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 235, de 28 de Dezembro de 2009)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRPM Mat. 600006-1/ARNALDO TARGINO DE ALMEIDA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: AIMEÊ MARIA DE ARAÚJO TARGINO (esposa): **Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 1694/2009/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 14789-3/JOSÉ JONAS PEREIRA DA SILVA – Pagamento de licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio e 180(cento e oitenta) dias referente ao 2º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1682/2009/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 607862-1/HERCULANO BENTO NETO – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de seu dependente: MARCIONILO PONTES BENTO (filho): **Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 1695/2009/DGP-4).

1.2.0. De Subtenente

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subtenente RRPM Mat. 15188-2/JOSÉ JORGE GOMES DE AGUIAR – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1700/2009/DGP-4).

1.3.0. De Sargento

1.3.1. Requerimentos Despachados

3º Sgt RRPM Mat. 15922-0/CABRAL RAMOS DA SILVA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de identidade nº 22926/PMPE, ocorrido em 24 NOV 2009: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09I0319056716, registrada na Delegacia Interativa de Pernambuco, no dia 24 NOV 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1683/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 607321-2/JOSÉ PEDRO DOS SANTOS - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 11044/PMPE, ocorrido em 19 NOV 2009, para fins de conhecimento: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0096005376, registrada na Delegacia de Polícia da 006ª Circunscrição – Cordeiro-PE, no dia 20 NOV 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1684/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 19627-4/EDMILSON LACERDA DE SANTANA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1690/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12460-5/EUZÉBIO MARQUES DE SOUZA - Constar nos seus assentamentos o extravio de sua Carteira de identidade nº 19815/PMPE, ocorrido em 05 OUT 2009, para fins de conhecimento: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 09E0106003018, registrada na Delegacia de Polícia da 016ª Circunscrição – Agua Fria-PE, no dia 07 OUT 2009. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 1692/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12104-5/ALMIR ALVES FEITOSA – Pagamento de 1/3 (um terço) de férias relativo ao ano de 2009: **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP3, onde o requerente já recebeu o que pleiteia. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1697/2009/DGP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 21384-5/PEDRO DE SOUZA BEZERRA – Pagamento de licença-especial: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1701/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21439-6/JOSÉ EDSON RAMOS DO NASCIMENTO – Pagamento de licença-especial referente ao 2º decênio: **Deferir**, o pagamento de 120 (cento e vinte) dias referente ao 1º decênio e 180 (cento e oitenta) dias referente ao 2º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1702/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 18998-7/CARLOS FERNANDES DA SILVA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 106 (cento e seis) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1703/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17180-8/ANTÔNIO JOSÉ BATISTA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1704/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 15936-0/JESIEL PEREIRA BARACHO – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1705/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17368-1/SALUSTIANO LOURENÇO DA SILVA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 77 (setenta e sete) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1706/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 19476-0/LUIZ AMÂNCIO FILHO – Pagamento de licença-especial referente ao 1º e 2º decênios: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir**, quanto ao 2º decênio, face a informação do Arquivo Geral, onde houve o gozo da referida licença. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1707/2009/DGP-4).

3º SgtRRPM Mat. 21225-3/DAVID EDUARDO BRAZ – Pagamento de licença-especial referente ao 1º e 2º decênios: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir**, quanto ao 2º decênio, tendo em vista o contido na Emenda Constitucional nº 16/99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1708/2009/DGP-4).

1.4.0. De Cabo

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb RRPM Mat. 101043-3/REGINALDO FAUSTINO DA SILVA – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2009, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 9/12 (nove doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2009, em conformidade com o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 078/2005 e no Parecer nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1679/2009/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 990343-7/CARLOS ARTUR DE ALMEIDA – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2009, da Guarda Patrimonial: **Deferir**, quanto ao pagamento de 10/12 (dez doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2009, em conformidade com o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 078/2005 e no Parecer nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1680/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 19901-0/SEVERINO GOMES DA SILVA – Pagamento da Licença Especial referente ao 1º decênio: **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pelo Arquivo Geral, onde o mesmo gozou a referida licença. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1685/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 25064-3/SANDRO JOSÉ DOS SANTOS – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de seus dependentes: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (esposa) e SAMUEL SILVA DOS SANTOS (filho): I – **Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 1696/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 20768-3/JOSÉ RUDIMAR TEODORO DOS SANTOS – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1709/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 27228-0/ALBERTO LUIZ FERREIRA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, a informação do Arquivo Geral, o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1710/2009/DGP-4).

1.5.0. De Soldado

1.5.1. Requerimentos Despachados

Sd RNR PM Mat. 106351-0/DANILO PETRÔNIO DA SILVA SOARES – Pagamento do Adicional de Férias relativo ao ano de 2008: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 079/06-AEJA e nos Pareceres da PGE nº 588/06 e 772/06. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1686/2009/DGP-4).

Sd RNR PM Mat. 102817-0/ALCIDÉSIO DE LIMA E SILVA JUNIOR – Pagamento do Adicional de Férias relativo ao ano de 2008: **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pelo Arquivo Geral(DGP-7), onde não consta o gozo da férias do referido ano. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1687/2009/DGP-4).

Sd RNR PM Mat. 104670-5/TERESA CRISTINA COSTA DOS SANTOS – Pagamento de 09 (nove) meses referente ao proporcional de Férias relativo ao ano de 2008: **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pelo Arquivo Geral(DGP-7), onde não consta o gozo da férias do referido ano. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1688/2009/DGP-4).

Sd RNR PM Mat. 980380-7/JONAS JOSÉ PEREIRA – Pagamento de Férias proporcionais referente ao período de 01 JAN à 18 SET de 2008: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 079/06-AEAJA e nos Pareceres da PGE nº 588/06 e 772/06. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1689/2009/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

NÁDIA NASCIMENTO SOARES, viúva do ex-Sd PM Mat. 31996-1/ANTÔNIO DA SILVA SOARES – Pagamento da Gratificação de Localidade Especial: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 132/2000/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 1691/2009/DGP-4).

ADIVONEIDE PEREIRA TORRES MACIEL, viúva do ex-Cb PM Mat. 14064-3/MARCOS ANTÔNIO ALVES MACIEL – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do FUNAFIN: **Deferir**, referente ao período de 09 de agosto de 2004 a março de 2005, conforme documentação comprobatória apresentada, informação prestada pela Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no inciso II, do art. 62, o inciso II, do art. 72 e o § 3º do art. 71, todos da Lei Complementar nº 028 de 14 JAN 2000 c/c o § único, do art. 1º do Decreto 22.245, de 05 JUL 2000, e a EC nº 041/03, devendo o valor ser pago nos termos do Alvará Judicial, expedido pela EXMº. Dr. Brasília Antônio Guerra, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru-PE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 1693/2009/DGP-4).

ANA VALQUIRIA CARDOSO FARIAS, viúva do ex-Sd PM Mat. 26623-0/IVALDO BUARQUE DE ALENCAR – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 17 OUT 2009: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Diretoria de Finanças para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 1699/2009/DGP-4).

MARIA APARECIDA FERREIRA DO SANTOS, viúva do ex-Sd PM Mat. 28179-4/ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio, não gozada pelo ex-militar, falecido em 21 DEZ 2007: **Deferir**, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, face as informações do Arquivo Geral, da Diretoria de Finanças, devendo dito valor ser pago nos termos do Alvará Judicial, expedido pelo EXMº. Dr. Brasília Antônio Guerra, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru-PE, expedido em 27 NOV 2009, tudo conforme o contido no art. 109, da Lei nº 10426/90. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1711/2009/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

Ex-policiaI militar Mat. 30185-0/EDNALDO SEVERINO PEREIRA – Pagamento do 13º salário proporcional relativo ao ano de 2005: **Deferir**, quanto ao pagamento de 1/12 (um doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2005, tendo em vista as informações prestadas pelo Arquivo Geral e Diretoria de

Finanças, em conformidade com o contido no Parecer nº 164/09-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 1681/2009/DGP-4).

Ex-policiaI militar Mat. 27670-7/MIZAEL MIGUEL BRAGA – Pagamento dos dias trabalhados: **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Seção de Finanças/DGP3, onde o requerente já recebeu o que pleiteia. Arquivar nos assentamentos do ex-militar.(Nota nº 1698/2009/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

_____ x _____

HEITOR DE SOUZA LUNA - CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA - TC PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas